



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 0177/2009-CJCI

Belém, 19 de agosto de 2009.

Processo n.º 2009.7.000864-3

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a, cópia da Nota Informativa n.º. 010/2009-CJRMB, oriundo da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, acerca da **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.^a MARIA RITA LIMA XAVIER
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



NOTA INFORMATIVA Nº 010/09-CJRMB

A Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **Comunica** aos Cartórios de Registro de Imóveis deste Estado, com base nos artigos 15 e 51 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, considerando o regime de Liquidação Extrajudicial da PREFERENCIAL CIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ. sob o nº 37.087.137/0001-35, decretado pela Portaria nº 3.073, de 30 de outubro de 2008, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.004318/2007-50, nos termos da Portaria nº 3.075 de 30 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2008, Seção 1, deliberou a decretação do regime de Liquidação Extrajudicial na empresa VIDA CLUBE DE SEGUROS., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. sob o nº 64.925.570/0001-10. Dessa forma, e à vista do disposto no artigo 36, parágrafos 1º ao 4º, art. 38, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do parágrafo único da Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974, c/c o art. 2º da Lei nº 5.627, de 01 de dezembro de 1970, comunica a Vossas Senhorias, para adoção das providências no âmbito de sua competência, que os cidadãos a seguir indicados e qualificados integraram a administração desta Sociedade de Seguros, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à decretação da Liquidação, estando, por via de consequência, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los: **Vera Lúcia Pedro**, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.087.468-23, residente e domiciliada na Rua Atibaia, nº 438 – apto. 14, Jardim Paulista, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14090-140; **Olga Najar Sirio**, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.002.888-05, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, nº 481, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14010-190; **Gilberto de Oliveira Ramos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.197.928-52, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Conselheiro Moreira de Barros, nº 3.166 – apto. 123B, Santana, CEP: 02430-002; **Daniela Penha Faro**, inscrita no CPF/MF sob o nº 173.729.068-57, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Alberto Willo, nº 168 – casa 05, Planalto Paulista, CEP: 04067-040; **Luis Carlos Sperche**, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.727.608-92, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo na Av. Dom Pedro I, nº 920 – apto. 130, Vila Monumento, CEP: 04236-030; **Renata Maluf Sayeg Paneque**, portadora da cédula de identidade RG. nº 19.456.944-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 179.897.188-71, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo na Alameda dos Arapanés, nº 181 – 1º andar, Indianópolis, CPF: 04424-000; **Ivan Romero Sirio**, inscrito no CPF/MF sob o nº 742.696.588-00, residente e domiciliado na Av. Costábile Romano, nº 2899, Ribeirania, Ribeirão Preto, CEP: 140966-380; **Andrew Salles Sobral**, inscrito no CPF/MF sob o nº 385.045.758-37, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Borba Gato, nº 331 – apto. 244, Edifício Gardênia, Alto da Boa Vista, CEP: 04747-030 e de **Siomário Rodrigues dos Reis**, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.044.398-62, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua Borba Gato, nº 331 – apto. 224, Edifício Gardênia, Alto Boa Vista, CEP: 04747-030, requeridas por meio do VID-LIQ 019/2008. (Protocolo nº 2009.6.000023-7).

Belém, 20 de janeiro de 2009.

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento
 Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

a Região Metropolitana de Belém

NO. PROCESSO: 2009.7.000864-3

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 05/02/2009

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Partes:

ENVOLVIDO - VERA LUCIA PEDRO

ENVOLVIDO - SIOMARIO RODRIGUES DOS REIS

ENVOLVIDO - IVAN ROMERO SIRIO

REQUERENTE - LUZIA NADJA G. NASCIMENTO - CORREGEDORA

ENVOLVIDO - GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES



so, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
 66613-710 - Belém-Pará
 corregedoria.capital@tj.pa.gov.br

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
 Nº 12 DE 04/02/09


DIVISÃO ADMINISTRATIVA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, fiz remessa destes autos à Divisão Administrativa para expedição de **Ofício Circular aos MM Juizes de Direito vinculados a esta Corregedoria**, a fim de que dêem ciência do presente expediente aos Cartórios de Registro de Imóveis. Dou fé. Belém (PA), 18/08/2009



Paola W. Pimenta Menescal
Diretora de Secretaria da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior